

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023 FMS
AVISO DE ERRATA

O Município de Timbó/SC, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social, informa aos interessados que no Edital de Pregão Eletrônico n.º 06/2023 FMS, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE COM INTERFACES WEB, NA MODALIDADE DE SAAS, ACESSÍVEL VIA INTERNET, PARA INFORMATIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ/SC, INCLUINDO: LICENÇA ILIMITADA DE ACESSO ÀS INTERFACES WEB DO SOFTWARE; HOSPEDAGEM DO SOFTWARE EM SERVIDORES DEDICADOS, EM DATA CENTER PRÓPRIO OU TERCEIRIZADO LOCALIZADO EM TERRITÓRIO NACIONAL; REDUNDÂNCIA EM DATA CENTER SECUNDÁRIO EM ENDEREÇO DIFERENTE DO DATA CENTER PRIMÁRIO; ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DO BANCO DE DADOS DA SAÚDE; CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, FUNCIONALIDADES E REQUISITOS EXIGIDOS NO PRESENTE PROJETO INICIAL, LEGISLAÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NORMAS E DIRETRIZES DO SUS E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), houve equívoco na redação constante no subitem 4.13 do Edital. Desta forma:

Aonde se lê: “Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.”,

Leia-se: “Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras – por Lote, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.”

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

TIMBÓ/SC, 27/10/2023

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde e Assistência Social